DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 270

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.227, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"PERMITE O USO DE BEM PUBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIO DE PASSAGENS."

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando: *as disposições do artigo 29, "caput", da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988; do Capítulo VI – Da Administração dos Bens Patrimoniais, notadamente o parágrafo 3º, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando: *que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à **EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.,** com sede na Rua Domingos Zanin, nº 264 – Jardim Ártico, CEP 14800-250, Araraquara/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.963.933/0001-97 permissão de uso, nos termos do Artigo 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a título precário, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: Guichê nº 03, Localizado no Terminal Rodoviário Ibaté, situado na Avenida São João, nº 650, Centro, com área de 8,03 m2.

Parágrafo único: O prazo da permissão iniciar-se-á em 15 de Janeiro de 2024 e findar-se-á em 14 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.

Artigo2º - O uso do bem nos prazos especificados no artigo anterior, destina-se à comercialização de passagens, guarda de mercadorias, conferência de documentos e servirá como base de apoio para as partidas e chegadas de ônibus, intermunicipais.

§ 1º - A empresa encarregar-se-á, por sua única e exclusiva conta, risco e responsabilidade, pelo correto uso do referido bem e, igualmente, pela totalidade dos encargos, sob quaisquer títulos ou pretextos, decorrentes da utilização.

§ 2º – A utilização implica na completa desoneração do Município de Ibaté, em qualquer tempo, em relação a quaisquer obrigações ou encargos, de qualquer ordem ou natureza, sejam extrajudicial ou judicial.

§ 3º - A empresa não poderá fazer modificações no imóvel especificado neste decreto, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ibaté.

Artigo 3º - A empresa responderá administrativa, civil e criminalmente, perante a administração Pública Municipal, e terceiros, pelos seus atos, ou de seus prepostos, decorrentes da utilização do imóvel, sendo de sua exclusiva responsabilidade dentre outras:

I - Manter o local limpo e higienizado;

II – Pagar as contas de consumo de telefonia, internet e demais contas ligadas à relação de consumo.

III - Ser responsável pela mão-de-obra na execução dos serviços, bem como pelos encargos previdenciários de seus colaboradores, isentando a Municipalidade de qualquer responsabilidade;

Artigo 4º - Decorrido o prazo contido no Parágrafo único do artigo 1º, sem a prorrogação anterior, operar-se-á a imediata revogação do presente decreto, implicando, ato contínuo, na devolução ao Município de Ibaté, do bem imóvel, assegurando-o em seu estado anterior e originário.

Artigo 5º - Tendo em vista que a atividade descrita no Artigo 2º, deverá proporcionar um incremento às atividades dentre outros de negócio, turismo e o desenvolvimento do município, colocando-o no mapa nacional, a permissão de uso é feita sem contrapartida financeira.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Decreto Executivo Nº 3.228, de 09 de JANEIRO de 2.024.

"DESIGNA A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 63, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7° E 8° DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro os seguintes servidores para auxiliá-lo nos processos licitatórios na modalidade Pregão e Concorrência:

I – Lara Seneme Ferraz;

II – Sonia Maria Ramos da Silva; e

III - Natasha Cardoso dos Santos.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos dos membros da Equipe de Apoio, ficam nomeados como substitutos a servidora Eduarda Marrie da Silva e o servidor Daniel Cavichiolli.

Artigo 2º - O Agente de Contratação fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da municipalidade de Ibaté, técnicos das respectivas áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Artigo 3º - Nas faltas ou impedimentos do Agente de Contratação/Pregoeiro, fica nomeado como substituto a servidora Natasha Cardoso dos Santos.

Prefeitura Municipal de Ibaté-SP, 09 de JANEIRO de 2.024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal
PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.
.....

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3229, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 (LEI N.3561 DE 31/10/2023)

Dispõe sobre reabertura de C*rédito Adicional Especial e da outras providências.*

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1o.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, que dispõe: "Os creditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício seguinte subsequente", fica o Pode Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ibaté um crédito adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$ 51.370,58 distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **51.370,58**

Superávit Financeiro

02 07 01	GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
563	10.301.0014.2093.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.370,58	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00599
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 011	Saúde Equipamentos(EP30520005-Baleia R)		

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBATE, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, através do Departamento de Recursos Humanos , torna público o QUADRO DE PESSOAL atualizado em 31 de dezembro de 2023:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR- R$
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1.642,75
ATENDENTE	1.642,75
AUXILIAR DA PADARIA	1.642,75
AUXILIAR DA VACA MECÂNICA	1.642,75
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.642,75
AUXILIAR DE COZINHA	1.642,75
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	1.642,75
AUXILIAR DE ESCOLA	1.642,75
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.642,75
BERÇARISTA	1.642,75
COZINHEIRA	1.642,75
COZINHEIRO	1.642,75
ENTREGADOR DE AVISOS	1.642,75
INSPETOR DE ALUNOS	1.642,75
LAVADEIRA/PASSADEIRA	1.642,75
MATERNALISTA	1.642,75
OFICIAL DE ESCOLA	1.642,75
OPERADOR DA VACA MECÂNICA	1.642,75
RECEPCIONISTA DA UNIDADE DE SAÚDE	1.642,75
SERVENTE	1.642,75
SERVIÇOS GERAIS DE ÁGUA E ESGOTO	1.642,75
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	1.642,75
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	1.642,75
ELETRICISTA	1.786,48
TRATORISTA	1.786,48
EDUCADOR SOCIAL	1.842,94
ENCANADOR	1.842,94
ESCRITURÁRIO	1.842,94
LEITURISTA	1.842,94
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.842,94
Extinto	1.923,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.068,13
AUXILIAR DE ABATE	2.068,13
COVEIRO	2.068,13
FISCAL SANITÁRIO	2.068,13
MOTORISTA	2.068,13
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.068,13
PADEIRO	2.068,13
PEDREIRO	2.068,13
TELEFONISTA	2.068,13
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.227,29
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2.227,29
AUXILIAR DA BIBLIOTECA	2.269,06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.375,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.387,55
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	2.498,36
AUXILIAR DE TESOURARIA	2.498,36
FISCAL DE POSTURAS	2.498,36
FISCAL DE TRIBUTOS	2.498,36
MESTRE DE OBRAS	2.498,36
OPERADOR DE COMPUTADOR	2.498,36
PROTOCOLO E ARQUIVO	2.498,36
SECRETÁRIO	2.498,36
TÉCNICO QUÍMICO	2.498,36
ZELADOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.498,36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.824,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2.824,00
AGENTE DE COMBATE DE VETORES	2.824,00
CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DO DAE	3.182,81
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.325,00
TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO	3.340,93
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.648,29
COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.648,29
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.648,29
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	3.648,29
ASSISTENTE SOCIAL	4.163,94
BIBLIOTECÁRIO	4.163,94
ENFERMEIRO	5.304,69
PEDAGOGO	5.304,69
CONTADOR	6.080,50
COORDENADOR DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.080,50
COORDENADOR DO CRAS	6.080,50
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	6.080,50
ENGENHEIRO CIVIL	6.080,50
ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	6.080,50
FARMACÊUTICO	6.080,50
NUTRICIONISTA	6.080,50
TESOUREIRO	6.080,50
MEDICO ANESTESISTA	10.030,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	10.030,00
MEDICO CLINICO GERAL	10.030,00
MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	10.030,00
MEDICO DO TRABALHO	10.030,00
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	10.030,00
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	10.030,00
MEDICO GINECOLOGISTA	10.030,00
MEDICO NEUROLOGISTA	10.030,00
MEDICO OFTALMOLOGISTA	10.030,00
MEDICO ORTOPEDISTA	10.030,00
MEDICO PEDIATRA	10.030,00
MEDICO PSIQUIATRA	10.030,00
MEDICO RADIOLOGISTA	10.030,00
PROCURADOR JURÍDICO	10.934,61
MÉDICO PLANTONISTA	20.063,30

TABELA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS POR HORA, COM O ACRÉSCIMO DA INCORPORAÇÃO NO VALOR DE R$ 411,93(quatrocentos e onze reais e noventa de três centavos) SOBRE O QUANTITATIVO DAS HORAS TRABALHADAS, EXCETO MÉDICO PLANTONISTA

Valor-R$

MÉDICO PLANTONISTA	111,46 P/H
MÉDICO ANESTESISTA	100,30 P/H
MÉDICO CARDIOLOGISTA	100,30 P/H
MÉDICO CIRURGIAO GERAL	100,30 P/H
MÉDICO CIRURGIAO PEDIÁTRICO	100,30 P/H
MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR	100,30 P/H
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	100,30 P/H
MÉDICO GINECOLOGISTA	100,30 P/H
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	100,30 P/H
MÉDICO RADIOLOGISTA	100,30 P/H
MÉDICO RESIDENTE	100,30 P/H
MÉDICO UROLOGISTA	100,30 P/H
DENTISTA	46,16 P/H
FISIOTERAPEUTA	34,73 P/H
FONOAUDIÓLOGO	34,73 P/H
PSICÓLOGO	34,73 P/H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	34,73 P/H
MONITOR DE CURSO COMUNITÁRIO DE CABELEIREIRO	8,51 P/H
MONITOR DE CURSO COMUNITÁRIO DE CORTE E COSTURA	8,51 P/H
MONITOR DE CURSO COMUNITÁRIO DE CROCHÊ	8,51 P/H

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Valor-R$

CHEFE DE SEÇÃO DA JUNTA MILITAR	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL, TRANSP. CONVÊNIO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FROTA	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PEQ.PROD.RURAL E REC.HIDRICOS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E DIVIDA ATIVA	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES CORREICIONAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURA E EVENTOS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE EMPENHOS E CUSTOS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PATRIMÔNIO E TESOURAR	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE FISC.OBRAS,EDIFIC.SERV.URBANOS E RURAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA E PROJETOS EDUCACIONAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE INSUMOS DE FARMÁCIA, ODONT. E ENFERMAGEM	2.510,45

CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE PROG.EXEC.ORÇAM.MODERN.GEST.MED.LONGO PRAZO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE-SAÚDE	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE VACINAÇÃO E ZOONOSES	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OUVIDORIA	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE EDUCACIONAL E DE REDIMENTO	2.510,45
CHEFE DE SEÇÃO PROT SOCIAL CRIAN.ADOLES.ESPECIAL,ACOLH.ABRIG	2.510,45
CHEFE SEÇÃO FAM,PROG.ESPEC.ATEND.ASS.ALIM. NUTRICIONAL	2.510,45
ASSESSOR DE GABINETE	3.704,61
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE,INFRA ES.TUR.EVENTOS PLAN PESQU	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE VACINAÇÃO,CONTROLE E COMBATE À VETORES	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E FORNECIMENTO DE ÁGUA	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLV.SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DE ZOONOSES	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA E CADASTRO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS-SAÚDE	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE-SAÚDE	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.559,52
CHEFE DE DIVISÃO TECN.DA INFORM. E PROV.BANCO DADOS GOVERNAM.	4.559,52
DIRETOR DE DEP DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	7.409,22
DIRETOR DE DEPART. DE CONTROLE,PROG.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONVÊNIOS	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SERVIÇOS	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO,ATENDIMENTO E CONVÊNIOS	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E CONTROLE DE DESPESAS	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E SERV. DE MANUTENÇÃO	7.409,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E COMUNICAÇÃO	7.409,22
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	7.409,22
CHEFE DE GABINETE	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO – ASSUNTOS JURÍDICOS	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO – EDUCAÇÃO E CULTURA	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO – ESPORTES.TUR.AG.AB.MEIO AMB	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO – FAZENDA	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO – SAÚDE	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO-GOVERNO	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO-PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO-PROJETOS,OBRAS ,ÁGUA, SAN.E SERV. PÚBLICOS	10.686,38
SECRETÁRIO ADJUNTO-PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	10.686,38
SUBSÍDIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESP, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJ.,OBRAS,ÁGUA, SAN E SERV.PÚBLICOS	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	14.263,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.263,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ-IPREI

Valor-R$

DIRETOR PRESIDENTE	7.409,22
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	7.297,84
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	7.297,84

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor-R$

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I- 25H	2.836,43
PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL-25H	2.836,43
PROFESSOR DE INICIAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS-25H	2.836,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- 25H	3.418,22
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I- 31H	3.517,17
PROFESSOR DE APOIO DE CRECHE-31H	3.517,17
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- 31H	4.238,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-31H	4.238,65
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- 40H	5.469,18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-40H	5.469,18

SUBSÍDIO –PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Valor-R$

PREFEITO	25.659,87
VICE –PREFEITO	12.578,36

FUNÇÃO GRATIFICADA-FG

Valor-R$

SUPERVISOR DE ENSINO	5.292,30
DIRETOR DE ESCOLA	5.156,60
DIRETOR DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.156,60
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	3.256,80
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	3.121,10
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	3.121,10
PROCURADOR GERAL	3.121,10
COORDENADOR/ORIENTADOR DE ENSINO SUPERIOR	3.053,25
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3.053,25
OUVIDOR GERAL	2.578,30
CORREGEDOR GERAL	2.578,30
DIRETOR CLÍNICO MÉDICO	2.171,20
AGENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO	2.035,50
CHEFE DE DIVISÃO	2.035,50
CHEFE DE SEÇÃO	1.139,88
RESPONSÁVEL TÉCNICO – HOSPITAL MUNICIPAL	690,30
RESPONSÁVEL TÉCNICO – UNIDADES DE SAÚDE	354,00

FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Valor-R$

COMANDANTE	4.749,50
SUBCOMANDANTE	2.374,75
INSPETOR	1.187,38
OUVIDOR	1.187,38
CORREGEDOR	1.187,38

Ibaté/SP, 12 de janeiro de 2024.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir.de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento Efetivo do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, à comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h00 às 18h00, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.

MÉDICO PLANTONISTA

6º	20817	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR

Ibaté/SP, 12 de janeiro de 2024.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público n. 001/2022, para o provimento Efetivo do cargo de MOTORISTA, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h00 às 18h00, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação da candidata será entendida como desistência da admissão.

MOTORISTA

27º	2000200577	FRANCIENE APARECIDA CABRAL

Ibaté/SP, 12 de janeiro de 2024.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....